



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº 064

FL.Nº 016

L E I N° 3.557, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O DIA DO “CLEAN UP DAY” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica Instituído o dia do “Clean Up Day” no Município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º O *Clean Up Day* é um evento internacional sem fins lucrativos que promove atividades ambientalistas, de conscientização e ação a respeito do que fazer para melhorar a qualidade do meio ambiente.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, empresas privadas, autarquias, associações, e demais órgãos do Município, a realização do evento, que visa adotar uma praia, cachoeira, rio, lago, ou qualquer outra área do Município para a realização de limpeza.

§ 1º O evento poderá ser realizado através de limpeza na areia da praia e no fundo do mar através de mergulho, coleta de lixo nas cachoeiras, rios, lagos, e demais áreas de lazer.

§ 2º As ações do *Clean Up Day* poderão ser realizadas de acordo com a escolha de cada órgão idealizador.

Art. 4º O *Clean Up Day* deverá acompanhar a data da Semana do Meio Ambiente, podendo também ser realizada durante o decorrer do mês de Junho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente Registrado a(s) folha(s): 016

Livro n° 064 em 01 de setembro de 2016

Publicado no Boletim Oficial n° 669
em 16 de setembro de 2016

FABRICIO DE SOUZA LOPES
Secretário de Legislação
CMAR - 8048